



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0935984

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para a devida capacitação dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso na temática de Direito Eleitoral, Processo Eleitoral e Tecnologia. O curso de Pós-graduação Lato Sensu visa proporcionar o **aperfeiçoamento técnico-jurídico**, com reflexos diretos na **eficiência, qualidade e segurança jurídica** das atividades desempenhadas no âmbito da Justiça Eleitoral, especialmente nas fases de planejamento, execução e fiscalização dos processos eleitorais. Além disso, a iniciativa está alinhada às diretrizes da **Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP)** e à valorização permanente dos servidores públicos, conforme os princípios da Administração Pública.

2. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo se dará da contratação, com a emissão da Nota de Empenho, até a finalização do curso de Pós-graduação em Direito Eleitoral, Processo Eleitoral e Tecnologia, e consequente pagamento.

3. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica-se a inexigibilidade de licitação, com fundamento nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, pela capacidade da empresa promotora do evento está aferida pelos atestados de capacidade técnica juntados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor total é de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), correspondente a 15 (quinze) vagas no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Eleitoral, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) por aluno.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Tendo em vista a especificidade da contratação e o prazo de finalização em maio de 2026, haverá parcelamento em 3 (três) vezes, totalizando o valor global acima, nos seguintes termos:

- 50.000,00 (cinquenta mil reais), logo após assinatura do Termo de Cooperação e processamentos administrativos;
- 50.000,00 (cinquenta mil reais), em novembro de 2025;
- 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), em maio de 2026, podendo ser antecipado para 2025, a critério do TRE-MT.

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Em razão de tratar-se de serviço técnico especializado, possuir natureza singular e profissional de notória especialização, declara-se a viabilidade da presente contratação.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE ZAITUM CARDOSO DAMACENA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 22/05/2025, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0935984** e o código CRC **4A42AEFD**.